

2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SECTI CARGO PROFESSOR

METROPOLITANA II

A SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL – SECTI no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, e tendo em vista o disposto na nos artigos 31 a 38 da Lei Complementar nº 115 de 13/01/98, e a Lei nº 9.971/2012 de 27/12/2012, alterada pela Lei nº 10.039/2013 de 10/06/2013 e a Lei 809/2015 de 24/09/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, objeto do edital nº 004/2023 em regime de designação temporária de profissionais para atuarem em cursos de Educação Profissional Tecnológica, por área de conhecimento.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão enviar os documentos descritos nos itens **7.1 a 7.12.2 e 9.1 a 9.2** do Edital, de forma digitalizada, para o e-mail qualificares@secti.es.gov.br no período do **dia 21 a 22 de fevereiro de 2024 até às 12h**.

METROPOLITANA II

CARGO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGRO	PCD
Professor de Educação Profissional INFORMÁTICA	16º AO 30º	4º AO 6º	01º

1.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: “Nº da classificação_Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo que se inscreveu 2023” Exemplo: 023_Maria da Silva – Administração.

2. Para efeito de comprovação dos títulos o candidato deverá anexar, no e-mail acima, os seguintes documentos digitalizados em formato.pdf:

2.1 Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site selecao.es.gov.br) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome “Classificação do Candidato_Nome”. Exemplo: 023_Maria da Silva.

2.2 Certificado de Conclusão ou Diploma de Curso de Nível Superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome “Classificação do Candidato_Diploma”. Exemplo: 023_Diploma.

2.3 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado/SECTI nº 004/2023.

2.3.1 Os documentos referentes a Experiência Profissional deverão ser enviados em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão:

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

“Classificação do Candidato_Experiência Profissional”. Exemplo: 023_ Experiência Profissional.

2.3.2 Os documentos referentes a Qualificação Profissional deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo anexo, em pdf), com o título no padrão “Classificação do Candidato_Qualificação Profissional”. Exemplo: 023_Qualificação Profissional.

2.3.3 Os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência – PcD, deverão anexar, ainda, Laudo Médico, na forma do item 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado/SECTI nº 004/2023, em .pdf, com o título no padrão “Classificação do Candidato_Laudo Médico”. Exemplo: 023_Laudo Médico.

3. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de até 05 (cinco): a) “Classificação do Candidato_Nome do candidato”, contendo Ficha de Inscrição no formato.pdf; b) “Classificação do Candidato_Diploma” contendo Certificado de Conclusão ou Diploma de curso, no formato.pdf; c) “Classificação do Candidato_Experiência Profissional”, contendo todos os documentos que comprovem experiência profissional, no formato.pdf; d) “Classificação do Candidato_Qualificação Profissional”, contendo todos os documentos que comprovem qualificação profissional, no formato .pdf; e) “Classificação do Candidato_Laudo Médico”, contendo cópia do laudo médico, conforme item 2.3.3. O tamanho total do e-mail com os seus anexos não poderá exceder 10 MB (megabytes).

4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
4.1 É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

5. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

6. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos conforme item 02 e 03 entregues posteriormente às 12 horas do dia 22 de fevereiro de 2024.

7. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

8. No momento da possível assinatura de contrato, será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no item 2.

9. As hipóteses de eliminação são as descritas nos itens 5, 6, 7 e 8 deste documento e no Edital de Processo Seletivo Simplificado/SECTI nº 004/2023.

10. O resultado desta etapa será publicado no site selecao.es.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.

11. A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

13. Os casos omissos neste ato de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2024.